



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

RESUMO DO EDITAL

DADOS GERAIS	
Ano:	2026
Semestre:	2
Coordenadora do Programa:	Taissa Rodrigues Marques da Silva
Data da publicação do edital:	10 de abril de 2026
Vagas	15
Email:	selecao.ppgban.ufes@gmail.com
INSCRIÇÃO	
Período de inscrições <i>online</i>	25 de abril a 10 de maio de 2026, até 23h59
Resultado preliminar do deferimento da inscrição	21 de maio de 2026, até 23h59
Interposição de recursos da inscrição	22 e 23 de maio de 2026, até 23h59
Resultado final do deferimento da inscrição	27 de maio de 2026, até 23h59
SELEÇÃO	
Prova de Conhecimento Específico (PCE)	Entre 08 e 12 de junho de 2026, de 09:00 às 12:00
Análise curricular	15 a 19 de junho de 2026
Resultado preliminar da seleção	24 de junho de 2026, até 23h59
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção	25 e 26 de junho de 2026, até 23h59
Resultado dos recursos	01 de julho de 2026, até 23h59
Resultado final da seleção	24 de julho de 2026, até 23h59
MATRÍCULA	
Período de entrega dos documentos para matrícula	27 de julho a 02 de agosto de 2026
Início do curso	10 de agosto de 2026

Vitória – ES, 10 de abril de 2026.

Taissa Rodrigues Marques da Silva

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Edital 01/2026 para o preenchimento de vagas do curso de Mestrado em Biologia Animal para o segundo semestre letivo de 2026, em conformidade com as exigências do regulamento de processo seletivo do PPGBAN e das Resoluções 40/2014 e 80/2024 do CEPE/UFES.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, área de concentração em Biologia Animal (PPGBAN), com cursos de Mestrado e Doutorado, obteve seu credenciamento pela CAPES no ano de 2001. O programa tem sua sede em Vitória - ES, oferece o curso de Mestrado desde 2002 e de Doutorado desde 2009 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 4 na última avaliação. O atual corpo docente conta com 25 docentes, desenvolvendo projetos integrados e multidisciplinares que levam à formação de recursos humanos especializados na área de Biologia Animal. A linha de pesquisa do programa, com foco na Biologia Animal, é "Biodiversidade: Sistemática, Ecologia e Conservação" e tem como objetivo formar profissionais qualificados em diferentes subáreas, como Sistemática, Biogeografia, Biologia Evolutiva, Ecologia, Genética, Biotecnologia e Biologia da Conservação, por exemplo. Esses profissionais estão preparados para atuar em um mercado de trabalho dinâmico e em expansão, que inclui ensino superior e pesquisa em empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais da área ambiental. Busca-se uma formação sólida tanto nos âmbitos teóricos quanto práticos da Biologia Animal, por meio de uma estruturação acadêmica que envolve disciplinas obrigatórias e optativas que investem na formação básica do aluno em metodologia científica e análises de dados, assim como métodos de coleta de dados em campo.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, conforme previsto no cronograma. O ingresso dos candidatos aprovados no presente processo seletivo será efetivado no segundo semestre letivo de 2026.

1.4. O email selecao.ppgban.ufes@gmail.com é a via de contato entre candidatos e a Comissão de Processo Seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção. Todos os documentos, resultados e informações ao candidato serão divulgados na página do PPGBAN, no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br>. Os detalhes do edital com relação à inscrição, documentos obrigatórios para inscrição, divulgação de resultados e prazos para interposição de recurso estão detalhados nos Anexos 1 a 6.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Portadores de diplomas de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à prevista para matrícula no presente edital.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, sendo 50% destinadas a vagas para ações afirmativas no presente edital para os seguintes subgrupos histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira: pessoas negras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

(pretas e pardas), indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas; conforme Norma Complementar 06/2024 do Regimento Interno do PPGBAN e conforme quadro abaixo:

Categoria	AC* (50%)	Ações afirmativas* (50%)					Total
		PPP	PcD	PIQ	PTT	PR	
Vagas	7	4	1	1	1	1	15

*AC=Ampla Concorrência; PPP= Pessoas negras (pretas e pardas); PcD= Pessoas com deficiência; PIQ=Pessoas indígenas e quilombolas; PTT=Pessoas Travestis e Transexuais; PR= Pessoas Refugiadas.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data, Horário*
Publicação do Edital 01/2026	10 de abril de 2026
Período de inscrições <i>online</i>	25 de abril a 10 de maio de 2026, até 23h59
Publicação do resultado preliminar do deferimento das inscrições	21 de maio de 2026, até 23h59
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do deferimento das inscrições	22 e 23 de maio de 2026, até 23h59
Resultado final do deferimento das inscrições e divulgação do local da Prova de Conhecimento Específico (PCE)	27 de maio de 2026, até 23h59
Prova de Conhecimento Específico (PCE)	Entre 08 e 12 de junho de 2026, de 09:00 às 12:00
Análise curricular	15 a 19 de junho de 2026
Resultado preliminar da seleção	24 de junho de 2026, até 23h59
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção	25 e 26 de junho de 2026, até 23h59
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da seleção	01 de julho de 2026, até 23h59
Procedimento de heteroidentificação para inscritos na categoria PPP	14 de julho de 2026
Resultado final do processo seletivo, com divulgação da lista dos aprovados e dos suplentes	24 de julho de 2026, até 23h59
Período de apresentação da documentação para a matrícula	27 de julho a 02 de agosto de 2026
Início do curso	10 de agosto de 2026

*horário de Brasília

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.
- 5.2. A Comissão de Processo Seletivo será composta por três membros titulares e dois suplentes, aprovados pelo Colegiado do PPGBAN. Um dos membros será o presidente da comissão, e responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com.
- 5.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 5.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 5.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email selecao.ppgban.ufes@gmail.com.
- 5.6. Os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, bastando solicitá-los para a Comissão de Processo Seletivo pelo email selecao.ppgban.ufes@gmail.com.
- 5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 5.8. As bolsas de estudo disponíveis como cota ao PPGBAN serão distribuídas aos candidatos aprovados conforme a Norma do PPGBAN, constante no Regimento Interno do Programa, e conforme as normas estabelecidas pelas agências de fomento.
- 5.9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Repositório Institucional da UFES.
- 5.10. A critério do Colegiado de Curso, o número de vagas do presente edital poderá ser aumentado quando da homologação do resultado final.
- 5.11. A Avaliação da Proficiência em Inglês dos alunos ingressantes deverá ser comprovada até o final do curso. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do Exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFES, aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES, nos últimos 2 anos, com nota mínima de 6,0 pontos; ou que possuírem Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language– Internet Based Test) ou 500 pontos no TOEFL–ITP (Institutional Testing Program). Também serão válidas certificações de proficiência de instâncias de instituições públicas federais de ensino superior que se assemelham ao Núcleo de Línguas da UFES, como as por ele recomendadas, com mesma nota mínima.
- 5.12. Os documentos dos candidatos reprovados no presente processo seletivo serão apagados a partir da divulgação do resultado final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

5.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória - ES, 10 de abril de 2026.

Taissa Rodrigues Marques da Silva

Coordenadora do PPGBAN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 1

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, a saber: deferimento das inscrições, resultado da Prova de Conhecimento Específico (PCE), pontuação dos currículos e a lista de aprovados e suplentes serão divulgados no site do PPGBAN (<http://cienciasbiologicas.ufes.br>), conforme o cronograma.

1.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma, enviando seus questionamentos para o e-mail selecao.ppgban.ufes@gmail.com. O recursante deve indicar a cada item questionado a exposição dos fatos, com clara indicação do pedido de reavaliação.

1.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN, conforme o cronograma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será *online* e deve ser realizada conforme cronograma do edital.

2.2. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, submeter o formulário de inscrição *online*, anexados todos os documentos obrigatórios (Anexos 2 e 4), conforme previsto no edital.

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.4. É obrigatória a indicação no formulário de inscrição de pelo menos um e até dois potenciais orientadores que tenham vaga ofertada, conforme Anexo 3. É recomendável que haja contato prévio do candidato com o(s) potencial(is) orientador(es) para discussão do projeto a ser desenvolvido pelo discente. O e-mail e *link* para o currículo Lattes dos docentes com vagas no processo seletivo pode ser encontrado no Anexo 3.

2.5. Somente os candidatos com inscrição deferida seguirão para a próxima etapa do processo seletivo.

2.6. Do deferimento das inscrições

2.6.1. Será desclassificado o candidato:

- a) que não indicar pelo menos um orientador, conforme Anexo 3.
- b) cujo projeto indicado no formulário de inscrição não esteja inserido na área de Biologia Animal e na linha de pesquisa do PPGBAN, “Biodiversidade: Sistemática, Ecologia e Conservação”.
- c) não tiver entregue todos os documentos exigidos na inscrição, conforme Anexo 2.
- d) entregar os documentos de inscrição fora do prazo previsto no edital.

2.7. O candidato que desejar realizar a PCE em cidade distinta da sede do PPGBAN deverá indicar a intenção no formulário de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

2.8. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da PCE, deverá indicar a necessidade no formulário de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada por comissão formada por 3 a 5 membros do corpo de docentes permanentes do PPGBAN, definida pela Comissão de Processo Seletivo.

3.2. A seleção ocorrerá em duas etapas: Prova de Conhecimento Específico (PCE), em caráter eliminatório e classificatório, e análise curricular, em caráter eliminatório e classificatório.

3.3. Da Prova de Conhecimento Específico (PCE)

3.3.1. A comissão de PCE será composta por três membros do corpo de docentes permanentes do PPGBAN.

3.3.2. A PCE será realizada conforme cronograma, e a nota (NFp) variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60,0 (sessenta pontos).

3.3.3. O local da PCE será divulgado conforme cronograma, sendo o campus de Goiabeiras, em Vitória, ES, a sede onde será realizada a prova.

3.4. Da análise curricular

3.4.1. A nota de currículo do candidato será baseada na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo 5), cópia do Currículo Lattes e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

3.4.2. Para pontuação de itens do Currículo Lattes do candidato, a indicação da pontuação será confirmada após análise da comprovação documental. Cada documento classificado pelo candidato será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento. Somente itens comprovados e constantes na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular serão pontuados.

3.4.3. O documento comprobatório deve estar inequivocamente identificado com o “código do item” correspondente na pontuação conforme a Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular. Documentos sem a devida identificação não serão considerados para fins de comprovação curricular.

3.4.4. Caso o documento contenha identificação de diferentes itens do currículo, ele será considerado nos respectivos itens desde que seja pertinente e em conformidade com a orientação no item anterior.

3.4.5. A nota do currículo do candidato variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) no currículo.

3.4.6. A nota final de currículo (NFc) do candidato será calculada pela razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos inscritos e que não foram eliminados na PCE, multiplicada por 100, e variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.5. A nota final (NF) do candidato será calculada segundo a seguinte fórmula: $NF = (NFp \times 2 + NFc) / 3$.

3.6. Será elaborada uma lista geral dos candidatos, por NF, indicando os eliminados por nota, e os classificados por categoria de vaga de cada candidato, respeitando a ordem decrescente da nota final.

3.6.1. Se houver empate da NF dentro de cada categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, nesta ordem:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

- a) candidato com maior pontuação na PCE;
- b) o candidato mais velho.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LISTA DOS CLASSIFICADOS

4.1. As vagas serão distribuídas obedecendo a ordem da lista de classificação e disponibilidade de vaga do orientador. Inicialmente, será distribuída uma vaga por orientador, obedecendo-se a ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de vagas disponíveis. Caso o número de vagas disponíveis seja maior do que o número de orientadores contemplados nesta primeira rodada de distribuição de vagas, uma segunda vaga será distribuída aos orientadores que tenham aberto duas vagas, também obedecendo a ordem da lista de classificação, até o preenchimento do número total de vagas do processo seletivo.

4.2. As pessoas inscritas nas vagas de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.3. Os candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no ato da inscrição. Será desclassificado o candidato a vagas de PPP que não realizar a validação pela comissão de heteroidentificação. Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver candidato classificado na seleção. Na hipótese de não haver optantes classificados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

4.5. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que conseguir ocupar uma vaga disponível de um dos docentes-orientadores.

4.6. Os demais candidatos que não atingiram prioridade na distribuição da vaga, serão considerados suplentes, por categoria, até finalizado o período de matrícula do semestre ou preenchimento das vagas.

5. DA MATRÍCULA

5.1. São requisitos para o candidato aprovado se matricular como aluno regular do PPGBAN até a data-limite do período de matrícula definido no presente edital:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e retificações.
- b) Comprovar com diploma ou declaração emitida pela coordenação de curso de que faz jus ao grau exigido para o presente edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

- c) Para portadores de títulos obtidos no exterior, apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.
- d) Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação e procedimentos da avaliação biopsicossocial.

5.2. O candidato aprovado no processo seletivo obriga-se a se matricular no curso conforme cronograma do presente edital.

5.3. Caso o candidato aprovado e classificado não apresente os documentos para matrícula no prazo, perderá o direito à vaga e, no caso de haver suplente, ele poderá ser convocado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 2

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário *online* de inscrição, obtido no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-012026>, devidamente preenchido e submetido;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se brasileiro; ou Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro; em arquivo no formato PDF;
- c) Cópia do diploma de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado), em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, em arquivo único em formato PDF;
- d) Resumo do projeto, em formato PDF. A proposta de projeto deve estar inserida na área de concentração em Biologia Animal, e em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) possível(eis) orientador(es) indicado(s) no formulário de inscrição. No caso de candidatos a orientadores indicados que atuam em áreas de atuação distintas, apresentar proposta para cada orientador, organizados em um único arquivo no formato PDF. O resumo deverá conter mínimo de 100 e máximo de 250 palavras, incluindo título, objetivos geral e específicos do projeto; resumo da metodologia e viabilidade técnica e financeira.
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), em formato PDF;
- f) Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, obtida no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-012026>, obedecendo a Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo 5), devidamente preenchida pelo candidato e anexada no formato XLS, XLSX ou PDF;
- g) Arquivo em PDF único, contendo os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados, preferencialmente, um documento por página. Cada item indicado na Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular deve ser comprovado e inequivocamente identificado (por exemplo: no canto superior direito) pelo “Código do item” e, preferencialmente, na mesma ordem que estão listados na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo 5). Não serão considerados documentos sem identificação correspondentes ao “Código do item” da Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular;
- h) para candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas, apresentar o(s) respectivo(s) documento(s) conforme Anexo 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 3
LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVAS VAGAS

Professores	Lattes	email	número de vagas
Agnaldo Silva Martins	http://lattes.cnpq.br/9929035189946817	agnaldo.martins@ufes.br	2
Ana Paula Cazerta Farro	http://lattes.cnpq.br/0283101629974718	ana.farro@ufes.br	2
Aureo Banhos dos Santos	http://lattes.cnpq.br/8121966714896903	aureo.santos@ufes.br	1
Diego Hoffmann	http://lattes.cnpq.br/1447856831701449	diego.hoffmann@ufes.br	1
Gustavo Rocha Leite	http://lattes.cnpq.br/2276153460276432	gustavo.leite@ufes.br	1
Luisa Maria Sarmento Soares Filho	http://lattes.cnpq.br/5100696102233268	sarmento.soares@gmail.com	1
Marcelo Teixeira Tavares	http://lattes.cnpq.br/4137955099482804	marcelo.tavares@ufes.br	1
Phillipe Mota Machado	http://lattes.cnpq.br/2656166996451855	phillipe.machado@ufes.br	1
Renato Gregorin	http://lattes.cnpq.br/7654379342989644	rgregorin@ufla.br	2
Rita Gomes Rocha	https://lattes.cnpq.br/3554033402212822	ritagomesrocha@gmail.com	1
Roberta Paresque	http://lattes.cnpq.br/5411026526760218	roberta.paresque@ufes.br	1
Rogério Oliveira Faleiros	http://lattes.cnpq.br/3790595531311291	rogerio.o.faleiros@ufes.br	2
Sarah Maria Vargas	http://lattes.cnpq.br/1956218219090768	sarah.vargas@ufes.br	2
Taissa Rodrigues Marques da Silva	http://lattes.cnpq.br/9562316044920852	taissa.rodrigues@ufes.br	2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

Yuri Luiz Reis Leite	http://lattes.cnpq.br/ 8973606745193293	yuri_leite@yahoo.com	1
----------------------	--	--	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 4

DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1. As vagas deste Edital destinadas às ações afirmativas são orientadas pela Resolução 80/2024 do CEPE/UFES (https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf).
2. As pessoas inscritas nas vagas de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.
3. Os(as) candidatos concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no ato da inscrição.
4. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.
5. O candidato que pretenda concorrer à vaga com ações afirmativas deve indicar sua categoria no formulário de inscrição, no ato da inscrição.
 - 5.1. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI da citada resolução, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - 5.2. O(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos devem observar o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O critério será posteriormente validado por Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim (<https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0>). Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que apresentar registro ou documento pretérito que confirme aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, ou que comprove já ter passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que tenha sido aprovado como cotista em Instituições Federais de Ensino, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.
 - 5.3. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.
 - 5.4. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade.
 - 5.5. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário de inscrição ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

5.6. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

6. Além de indicar sua categoria no formulário de inscrição, devem ser anexados os documentos respectivos constantes nos Anexos da Resolução 80/2024 do CEPE/UFES, a saber:

6.1. Pessoa com deficiência: autodeclaração de PcD, conforme o Anexo VI da citada Resolução; laudo médico, em formato PDF, contendo tipo e grau da deficiência com indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças), provável causa e limitações, identificação completa do(a) médico(a) responsável (nome, assinatura, especialidade, CRM e RQE); e um dos documentos listados abaixo:

a. No caso de deficiência auditiva: exame audiométrico - audiometria. Caso o candidato utilize aparelho de Amplificação Sonora Individual (AAS), deverá apresentar audiometria sem AASI;

b. No caso de deficiência visual: exame oftalmológico contendo as informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

c. No caso de deficiência física: laudo médico caracterizador da deficiência contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações atômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de prótese e (ou) órteses. Exames de imagem (radiografia, ultrassonografia, tomografia, ressonância) ou outros que comprovem a deficiência devem ser apresentados;

d. No caso de deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;

e. Deficiência intelectual ou mental/psicossocial: avaliação neuropsicológica, laudo médico emitido por médico com RQE de psiquiatria ou neurologia clínica e, se houver, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar psicopedagógico;

f. Síndrome de Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas: para a caracterização da deficiência prevista na Lei nº 15.176/2025, é necessária apresentação de laudo médico que inclua a história clínica, o exame físico, os exames complementares realizados, de forma a subsidiar o diagnóstico e afastar outras condições clínicas que possam produzir sintomas semelhantes. O laudo deve descrever início dos sintomas, o índice de Dor Generalizada (IDG) e a Escala de Gravidade dos Sintomas (EGS), e deve ser emitido por médico com RQE de reumatologia. Deve ser apresentado, ainda, no laudo médico, as informações sobre a persistência dos sintomas as respostas às diferentes abordagens terapêuticas, indicando se as limitações permanecem mesmo após o tratamento.

6.2. Pessoa Preta ou Parda: autodeclaração, constante no Anexo I da citada Resolução.

6.3. Pessoas Indígenas: autodeclaração conforme Anexo II da citada Resolução; declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

EDITAL 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir: registro civil com a identificação étnica; registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; ou certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

6.4. Pessoas Quilombolas: autodeclaração conforme Anexo IV da referida Resolução e declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V da Resolução.

6.5. Pessoas Travestis ou Transexuais: autodeclaração conforme Anexo VII da referida Resolução, ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

6.6. Pessoas Refugiadas: comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO 5
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Código do item	1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTRE	MÁXIMO/ ITEM
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.4	Exercício de monitoria	1	3
	2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 50 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1	Livro, com ISBN	4	12
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	2	
2.3	Artigo completo em periódico científico com percentil* 75 ou superior, publicado ou aceito	5	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil* 50 a 74, publicado ou aceito	4	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil* 25 a 49, publicado ou aceito	3	-
2.6	Artigo completo em periódico científico com percentil* inferior a 24, publicado ou aceito	2	-
2.7	Artigo completo em periódico científico sem percentil*, com corpo editorial	1,5	-
2.8	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.9	Autoria de material de divulgação científica	1	6
	3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 15 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5/ 40 h	6
3.1.b	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0 / semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (8 hs atividade)	1	6
3.5	Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa-redonda) (por atividade)	0,5	3
	4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 15 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC ou PIVIC ou PIBITI) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8

*Percentil do Scopus do ano 2024, conforme disponível em <https://www.scopus.com/sources.uri>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**ANEXO 6
LITERATURA SUGERIDA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Sistemática

Amorim, D. S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto: Holos. 2002.

Zoologia de invertebrados

Brusca, R. C.; Moore, W.; Shuster, S. M. Invertebrados. 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018.

Ruppert, E.E.; Fox R.S.; Barnes, D. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7a edição. São Paulo: Roca. 2005.

Zoologia de vertebrados

Pough, F. H., Janis, C. M.; Heiser, J. B. A Vida dos Vertebrados. Rio de Janeiro: Atheneu. 2008.

Genética

Frankham, R.; Briscoe, D. A.; Ballou, J. D. Fundamentos de Genética da Conservação. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética. 2008.

Griffiths, A. J. F.; Doebley, J.; Peichel, C.; Wassarman, D. A. Introdução à Genética. 12a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2022.

Evolução

Freeman, S.F.; Herron, G. Análise Evolutiva. 4a ed. Porto Alegre: Artmed. 2009.

Ridley, M. Evolução. 3a ed. Porto Alegre, Artmed, 2006.

Ecologia e conservação

Begon, M.; Townsend, Colin R. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2023.

Primack, R. B.; Rodrigues, E. Biologia da Conservação. Londrina: Planta, 2001.